

GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS - ES14064, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748, HELVIO SOUZA ALVES JUNIOR - ES39057, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B-B, CAMILA BATISTA MOREIRA - ES25799

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Resolução TSE nº 23.608/2019, INTIMO o(a) COLIGAÇÃO AMOR PELA SERRA (PDT, MDB, PODE, PSB, Federação PSOL REDE, UNIÃO), através de seu(s) advogado(s) acima nominado(s), para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso ID nº 9579016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 30 de setembro de 2025.
SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 534 DE 29/09/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para fatura e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATAUX, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1458067](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 09/12/2025 e o prazo para prestação de contas será até 12/12/2025.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601432-47.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601432-47.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES